



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
Pernambuco

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 05 (CINCO) DE NOVEMBRO DE 2009, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, MAIS UMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO; ROMERO DE OLIVEIRA ANDRADE; FAUSTO DE CASTRO CAMPOS; SÍLVIO DE ARRUDA BELTRÃO E ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº SR. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (VICE-PRESIDENTE) E O EXMº SR. DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

PROPOSIÇÕES

1-) Proposição oral formulada pelo Exmº Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Gestor do Mutirão da Meta 2, Criminal e do Mutirão do Júri, no sentido de que os Juízes Titulares das 04 (quatro) Varas do Tribunal do Júri da Capital e da Região Metropolitana, informem quantos processos se acham em condições de serem incluídos em Sessão de Julgamento pelo Tribunal Popular e não o foram, relacionando os que não acham pautados, fornecendo, outrossim as respectivas pautas de audiências designadas para os meses de novembro e dezembro, tudo no prazo de 05 (cinco) dias, para apreciação posterior neste Conselho. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposição”.

2-) Proposição oral formulada pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, no sentido de expedir ofício aos Juízes de Direito do Estado, determinando aos mesmos que DORAVANTE procedam com a imediata comunicação de ausências de servidores ao expediente, acaso ocorrente, ou chegada ao local de trabalho com atraso superior ao limite legal de tolerância, diante da designação de assembléia da categoria, durante o expediente forense, no próximo dia 11 (onze) de novembro do corrente ano, pelas 13h em confronto evidente com a instrução normativa nº 20/2009, de 10.07.2009, editada pela Presidência do TJPE, publicada no Diário Oficial do dia 14.07.2009, que veda expressamente tal prática possibilitando ao Tribunal adotar as providências cabíveis a cada caso concreto. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposição”.

3-) Proposição oral formulada pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, para que seja encaminhado ofício à Diretoria de Informática, no sentido de que informe a este Conselho a Relação dos e-mails funcionais de todos os magistrados do estado. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar a proposição”.

Recife, 05 de novembro de 2009.

Bela. Judite Alcântara
Secretária